



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de Montes Claros/MG, o Dia Florescer da Autoestima da Mulher, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de setembro.

O Dia Florescer da Autoestima da Mulher é uma luta do Conselho Nacional da Mulher e Cultura já tem sido implementado em vários municípios por todo o país. Destaca-se que, em Montes Claros, sua implementação foi solicitada pelos representantes da Câmara da Mulher Empreendedora de Montes Claros, da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros-ACIMOC e da FEDERAMINAS Mulher.

O projeto visa garantir mais qualidade de vida às mulheres através de ações para desenvolver o autoconhecimento, autocuidado, autoconfiança e respeito e honra a sua história. O objetivo é promover o autoconhecimento, a consciência do próprio corpo, confiança e desenvolvimento físico, pessoal e emocional, com o intuito de trazer bem-estar à vida da mulher e da empreendedora montes-clarense.

É inegável que a mulher exerce um papel singular dentro da sociedade, no entanto, sofre preconceito, discriminação, violência e repressão tanto no Brasil como no mundo. Com a instituição do dia da autoestima da mulher em nosso município, as entidades poderão concentrar esforços para reconhecer e promover a discussão sobre a autoestima da mulher e como ela pode romper o ciclo histórico de opressão.

O primeiro passo é o autoconhecimento, gostar-se de si mesmo. Quando a autoestima é negativa, o crescimento fica estagnado, a coragem diante da vida diminui. Desse modo, a educação é um processo primordial e fundamental para o autoconhecimento, interesse pelo novo, pelo diferente, autoconfiança, respeito e honra à sua história e autocuidado.

Reconhecer a própria individualidade, capacidade e força constrói a base para superar momentos difíceis, dá força para conquistar a autonomia feminina e conscientiza sobre o poder de decisão sobre si mesma.

Saliento a relevância sociocultural do presente Projeto de Lei, considerando que trata-se de uma forma de estimular a população a ter o mais amplo conhecimento sobre o assunto, peço aos Nobres pares a aprovação desse Projeto. Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.

Montes Claros/MG, 07 de junho de 2025.

Autoria do Vereador Paulo César Landim Miranda.

Paulo César Landim Miranda